



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - CAMPUS CANINDÉ

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Edital n° 001/2015, de 1º de junho de 2015

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE, CAMPUS CANINDÉ, no uso de suas atribuições administrativas, divulga, pelo presente edital, o processo seletivo e os critérios para a concessão de Auxílios aos Discentes do IFCE, modalidade **AUXÍLIO MORADIA E AUXÍLIO TRANSPORTE**, obedecendo ao Regulamento da Assistência Estudantil do IFCE.

1. DOS OBJETIVOS

Ampliar as condições de permanência e apoio à formação acadêmica dos discentes, visando diminuir os efeitos das desigualdades sociais, contribuir para a redução da evasão e para a melhoria do desenvolvimento acadêmico e o desenvolvimento biopsicosocial do discente; oportunizar aos estudantes maior participação no mundo acadêmico e fomentar a inclusão social através da educação, mediante o repasse de serviços e auxílios (em forma de pecúnia), considerando a disponibilidade orçamentária e financeira do *campus*.

2. DAS NORMAS GERAIS

Este edital está fundamentado no Regulamento de Auxílio aos Discentes do IFCE, aprovado pelo Conselho Superior (CONSUP) por meio da Resolução nº 008, de 10 de março de 2014.

A realização do processo seletivo é uma atribuição do Setor de Serviço Social do IFCE *campus* Canindé. Ao Serviço Social cabe planejar, coordenar, executar e divulgar o resultado do processo seletivo, bem como todas as informações a ele pertinentes.

O IFCE *campus* Canindé se reserva ao direito de analisar as informações e documentação apresentada, por diversas ações utilizadas pelo Serviço Social, tais como entrevistas, visitas domiciliares e outros, podendo rever o auxílio em qualquer época.

3. DO PÚBLICO ALVO

Discentes em situação de vulnerabilidade social com matrícula (mínimo de 12 créditos para cursos superiores) e frequência (mínimo de 75% no semestre anterior) regulares que comprovem renda per capita de até 01 (um) salário mínimo e $\frac{1}{2}$ (meio), sendo selecionado, prioritariamente, o de menor renda.

O educando não deverá apresentar em sua vida acadêmica medida disciplinar.

4. DOS AUXÍLIOS

4.1. AUXÍLIO MORADIA

Destinado a subsidiar despesas com habitação para locação, sub-locação de imóveis ou acordos informais, para discentes com referência familiar e residência domiciliar fora da sede do município onde está instalado o campus, pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período;

São requisitos específicos:

- a) Ser domiciliado em outro Estado, Município ou Distrito fora da Sede do campus no qual o discente se encontre matriculado, e que não ofereça residência estudantil;
- b) Comprovar despesas com locação de imóvel por meio de contrato de locação ou declaração do locador;
- c) Comprovar o endereço de origem.

4.2. AUXÍLIO TRANSPORTE

Destinado a subsidiar a locomoção diária dos discentes no trajeto residência/campus/residência, **durante os dias letivos**, podendo ser renovado por mais um **semestre letivo**;

São requisitos específicos:

- a) Utilizar, prioritariamente, transporte coletivo ou similar no trajeto residência/campus/residência;

5. DAS VAGAS

O presente edital formará cadastro de reserva.

As vagas serão abertas para ambas as modalidades de ensino (técnico e superior) conforme disponibilidade orçamentária do *campus*, obedecendo à ordem de classificação desta seleção.

6. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo Setor de Serviço Social, bem como das normas contidas neste edital.

A inscrição ocorrerá por meio do Sistema de Assistência Estudantil – SisAE, acessado através do endereço eletrônico sisae.ifce.edu.br.

Ao se cadastrar o aluno deverá selecionar o(s) auxílio(s) desejado(s) e realizar o preenchimento da caracterização no sistema e anexar no próprio SisAE, via scanner, toda a documentação especificada neste edital.

O sistema abrirá para os alunos realizarem a inscrição às **15:00h do dia 01/06/2015 e se encerrará às 23:59h do dia 10/06/2015**.

Não serão aceitas inscrições provisórias, condicionais, com documentação incompleta ou irregular ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste edital ainda que seja dentro do período de inscrição.

Por solicitação condicional, entenda-se: Inscrição com documentação a ser anexada posterior ao período de inscrição.

O preenchimento da caracterização do discente é de inteira responsabilidade do candidato, bem como anexar toda a documentação necessária.

No ato da inscrição, não será conferida a documentação anexada. Esta somente será conferida no período estabelecido para análise.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. DOCUMENTAÇÃO PARA O AUXÍLIO MORADIA

- Cópia do RG e CPF;
- Cópia da **última** conta de energia elétrica (COELCE) ou outro comprovante do endereço de origem;
- Cópia do **último** comprovante de renda mensal de todos os membros da família que possuem rendimentos. Somente serão considerados como comprovante de rendimentos: contracheque; cópia da Carteira de Trabalho assinada contendo o valor do salário atualizado e o cargo ocupado na empresa; declaração de imposto de renda; comprovante de aposentadoria e pensão; declaração da associação, sindicato ou cooperativa; comprovante ou declaração de participação em programas sociais do Governo Federal, contendo o valor do benefício recebido e o NIS do Responsável Familiar; e nos casos de trabalho informal deverá apresentar declaração de renda conforme modelo do ANEXO I;

OBS.: Saldos bancários e comprovantes de saques NÃO serão aceitos como comprovação de renda;

- Histórico Escolar atualizado, disponível no sistema Q-Acadêmico (www.ifce.edu.br, no link “SOLICITAR DOCUMENTOS”);
- Cópia do contrato de aluguel onde reside em Canindé ou declaração feita pelo proprietário do imóvel (ANEXO II), comprovando a locação do mesmo, o período para o qual o imóvel foi alugado e o valor.

OBS.: NÃO serão aceitos como comprovante do contrato de aluguel: recibos de aluguel, carnês e afins.

7.2. DOCUMENTAÇÃO PARA AUXÍLIO TRANSPORTE

- Cópia do RG e CPF;
- Cópia da **última** conta de energia elétrica (COELCE) ou outro comprovante de residência;
- Cópia do **último** comprovante de renda mensal de todos os membros da família que possuem rendimentos. Somente serão considerados como comprovante de rendimentos: contracheque; cópia da Carteira de Trabalho assinada contendo o valor do salário atualizado e o cargo ocupado na empresa; declaração de imposto de renda; comprovante de aposentadoria e pensão; declaração da associação, sindicato ou cooperativa; comprovante ou declaração de participação em programas sociais do Governo Federal, contendo o valor do benefício recebido e o NIS do Responsável Familiar; e nos casos de trabalho informal deverá apresentar declaração de renda conforme modelo do ANEXO I;

OBS.: Saldos bancários e comprovantes de saques NÃO serão aceitos como comprovação de renda;

- Histórico Escolar atualizado, disponível no sistema Q-Acadêmico (www.ifce.edu.br, no link “SOLICITAR DOCUMENTOS”);

8. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Inscrição	1º a 10 de junho de 2015	No Site: sisae.ifce.edu.br
Análise documental	11 a 18 de junho de 2015	Serviço Social
Entrevistas Sociais	22 a 25 de junho de 2015 (Horários a definir – observar o agendamento no SisAE)	Serviço Social
Divulgação do Resultado Final	30 de junho de 2015	No Site: sisae.ifce.edu.br
Interposição de Recursos ao Resultado	01 e 02 de julho de 2015	No Site: sisae.ifce.edu.br
Resultado da Análise dos Recursos	06 de julho de 2015	No Site: sisae.ifce.edu.br

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

As declarações pessoais deverão ser de próprio punho e assinadas;

As informações prestadas no SisAE, bem como a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do estudante. A não veracidade e/ou omissão de informações acarretará a suspensão do estudante do Programa, independente da época em que forem constatadas;

O estudante deverá comunicar imediatamente ao Setor de Serviço Social qualquer alteração em sua situação socioeconômica, como, por exemplo, a inserção em atividade remunerada;

Caso o preenchimento da caracterização do discente no SisAE não contemple todas as particularidades do estudante, este deverá utilizar o espaço “informações adicionais” para esclarecimento ou anexar uma declaração aos documentos exigidos neste edital;

O candidato terá a garantia do sigilo quanto às informações fornecidas;

O auxílio será pago, exclusivamente, por meio de transferência eletrônica em conta bancária em nome do aluno, não sendo possível outra forma de pagamento;

Durante o decorrer do semestre, havendo disponibilidade financeira, desistência ou desligamento de algum aluno, poderão ser selecionados novos estudantes para o Auxílio Moradia e Auxílio Transporte, previamente selecionados por meio deste edital, levando em consideração o item orçamentário e perfil socioeconômico do discente;

Mesmo depois de divulgado o resultado da seleção, o Serviço Social do IFCE *campus* Canindé, a seu critério, poderá realizar visitas domiciliares aos estudantes selecionados;

A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza;

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Assuntos Estudantis, em consenso com o Serviço Social do *campus* Canindé.

Canindé, 1º de junho de 2015

Francisco Antônio Barbosa Vidal
Diretor Geral
IFCE *campus* Canindé

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu,

portador da cédula de identidade RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na _____ (Rua, Av., nº) _____, no bairro _____, na cidade de _____, estado do _____, declaro para os devidos fins, sob responsabilidade e pena da lei, que possuo renda mensal no valor de R\$ _____, referente aos ganhos obtidos com meu trabalho em atividade de _____.

Por ser expressão da verdade e para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Cidade e data:

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do Declarante

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE ALUGUEL**

Eu

_____, portador (a) do CPF nº _____ e RG nº _____, residente na rua _____ n° _____ bairro _____ na cidade de _____, estado do _____, declaro que alugo meu imóvel, localizado na rua _____ n° _____ bairro _____, na cidade de _____, estado de _____.

Afirmo ainda que o aluno(a)

_____, CPF _____, Estudante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - *campus* Canindé, está na condição de meu inquilino, pagando pelo aluguel o valor de R\$ _____ pelo período de ____/____/____ a ____/____/____.

Assumo total responsabilidade pelas informações citadas acima.

_____, ____ de ____ de _____

Assinatura do(a) Proprietário(a)